LEI Nº 067/2007
13/DEZEMBRO/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias, do Orçamento em vigor e dá outras providências legais",

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do Orçamento em vigor, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) com base na Lei Orçamentária nº 043/2006, de 26 de outubro de 2006, em seu artigo 4º item II, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, cujas dotações estão assim discriminadas:

10 – SAÚDE
10301- ATENÇÃO BASICA
10301027- ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE
FICHA 167-2 – 33504300
33504300 – SUBVENÇÃO SOCIAIS..... R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:: R$ 2.000,00

Artigo 2º. – O Crédito suplementar aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da ANULAÇÃO de dotações Orçamentárias do orçamento em vigor, assim classificadas:

02027 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08-244/030-2-035- ATIVIDADES F.M.A.S
TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
FICHA 188.9 – 335043.00 – SUBVENCÕES SOCIAISR$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 13 de dezembro de 2007.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA